ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.204 de 20 de maio de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.602,35 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.602,35 (dezessete mil, seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

Órgão - 06 Secretaria da Saúde, Assistência Social e da Família.
Unidade – 03 Assistência e Desenvolvimento Social
Função – 08 Assistência Social
Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0046 Assistência Social Geral
Projeto/Atividade – 1026 FEAS 2010 - Rede De Proteção Social Básica
Categoria – 3.3.90.30 .00000000 Material de Consumo.....R$ 4.500,00
Recurso 1107 – FEAS 2010
Categoria – 3.3.90.33.00000000 Passagens e Desp. com Locomoção.....R$ 1.837,20
Recurso 1107 – FEAS 2010
Categoria – 3.3.90.36.00000000 Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 2.640,00
Recurso 1107 – FEAS 2010
Categoria – 4.4.90.52.00000000 Equip. e Material Permanente.....R$ 5.984,80
Recurso 1107 – FEAS 2010
Categoria – 4.4.90.52.00000000 Equip. e Material Permanente.....R$ 2.640,35
Recurso 1 – Livre

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o repasse dos recursos do PROGRAMA DO FEAS 2010, no valor de R$ 14.962,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais) e o valor de R$ 2.640,35 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) a título de contrapartida, de previsão de arrecadação a maior do recurso livre - recurso 1.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de maio de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.